



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA

Edital MMA/FNMC N° 02/2011

REFERENTE À LINHA DE ATUAÇÃO 4 DA CHAMADA PÚBLICA
MMA/FNMC N° 01/2011 PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Brasília, 14 de julho de 2011

Sumário

| | |
|-------------------------------------|---|
| 1. APRESENTAÇÃO..... | 3 |
| 2. JUSTIFICATIVA..... | 3 |
| 3. A QUEM ATENDE..... | 3 |
| 4. PRODUTOS ESPERADOS..... | 4 |
| 5. FORMAS DE OPERACIONALIZAÇÃO..... | 6 |
| 6. RECEBIMENTO DE PROJETOS..... | 7 |
| 7. SELEÇÃO DE PROJETOS..... | 7 |
| 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS..... | 8 |
| 9. CALENDÁRIO..... | 8 |
| 10. OBRIGAÇÕES..... | 9 |
| 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 9 |

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este edital é parte integrante da CHAMADA PÚBLICA MMA/FNMC Nº 01/2011 PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, que visa esclarecer os procedimentos a serem observados pelos proponentes cujos projetos se enquadram nas linhas de Atuação 4 do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – 2011, do Fundo Nacional sobre Mudanças Climáticas – Fundo Clima.

1.2. O Fundo Clima é um dos instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC. A Linha de Atuação 4 – Adaptação: Gestão Pública – Componente “Adaptação” do Plano Nacional sobre Mudanças do Clima – visa ao financiamento de ações, projetos e programas previstos no Plano Nacional de Mudanças Climáticas, na vertente "Adaptação".

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A questão do financiamento de projetos e programas destinados à mitigação das emissões de gases do efeito estufa e à adaptação às mudanças climáticas constitui um dos principais problemas da gestão ambiental contemporânea, tanto no setor público, como na esfera privada. Independentemente da atratividade do projeto, do ponto de vista do retorno financeiro ou econômico, além do ganho ambiental, projetos nesta área sofrem com crônico sub-financiamento, seja devido à sua escala, seja em decorrência das exigências burocráticas, seja, ainda, pela dificuldade de formalizar garantias.

2.2. A disponibilização de créditos para atendimento dessa demanda por parte do governo federal vem ao encontro da necessidade sentida por quem opera em um tema crucial neste começo de século. Constitui também uma inequívoca demonstração do comprometimento do governo brasileiro com os compromissos assumidos perante a nossa sociedade e a comunidade internacional, qual seja, envidar esforços no sentido de encaminhar a questão e a atenuar seus efeitos.

3. A QUEM ATENDE

3.1. Podem apresentar propostas ao Fundo Clima, nesta linha de atuação, organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, universidades, fundações e instituições de pesquisas com comprovada experiência na elaboração de estudos e gestão de projetos.

3.2. Espera-se que o amplo espectro a quem o edital se destina resulte no aporte de ideias originais na abordagem da questão das mudanças climáticas, as quais possam vir futuramente a orientar a ação pública. Em virtude de os valores envolvidos no financiamento, nesta Chamada, os projetos apresentados deverão servir, sobretudo, para conhecimento maior da vertente "adaptação", já que o tema, mesmo na academia, carece de conhecimentos mais robustos sobre o que constitui, efetivamente, os processos a serem desenvolvidos.

3.3. Os requisitos legais exigidos, caso a proposta seja aprovada, serão os mesmos utilizados para a realização de convênios via portal SICONV.

4. PRODUTOS ESPERADOS

4.1. Em razão da adaptação apresentar um forte componente regional e setorial, os produtos esperados, em termos de estudo e propostas, são segmentados segundo uma lógica de atendimento a especificidades de biomas, ou visando à compreensão de espaços limitados ou de preocupação com questões setoriais. Assim, proposições de projetos para aplicação de metodologia validada e reconhecida que gere ações setoriais em adaptação poderão contribuir para a formulação adequada de políticas públicas, desde que fundamentem uma estratégia nacional de adaptação.

4.2. Neste contexto, os projetos a serem financiados deverão apresentar, ao menos, a natureza de um estudo prospectivo, capaz de indicar as direções nas quais o tema "adaptação", naquele setor ou região, vai se mover. Adicionalmente, e como critério de análise da excelência da proposta, as propostas devem ser fundamentadas e indicar, de fato, como fazer face aos problemas detectados no estudo teórico.

4.3. As incertezas que cercam não apenas as questões de mitigação, mas, de forma ainda mais intensa, as referentes à adaptação, impõem que as propostas apresentadas tenham necessariamente uma abordagem lastreada em um modelo climático ou científico capaz de fundamentá-la.

○ Adaptação para o Semiárido

Propostas de estudos e projetos com foco nas questões de adaptação para a região considerada a mais impactada pelas mudanças climáticas. O fato de já apresentar Índices de Desenvolvimento Humano abaixo da média nacional indica que a compreensão de mudanças futuras no cenário da região precisam ser cuidadosamente acompanhadas e que a formulação de políticas públicas devem se antecipar ao surgimento dos prováveis problemas.

○ Adaptação para o Cerrado

Busca entender as mudanças que afetarão a região de crescimento mais dinâmico na área do agronegócio brasileiro, bem como os impactos e desafios que possíveis mudanças imporão não apenas no aspecto econômico, mas também social e, sobretudo, ambiental do bioma.

○ Adaptação para Região Amazônica

A condição de espaço sócio-econômico e ambiental que ocupa metade do território define a necessidade de uma estratégia de adaptação às mudanças climáticas específica para a região. As propostas devem incorporar o pressuposto de que a Amazônia pode ser fortemente impactada com as esperadas mudanças no regime de chuvas. A preservação da biodiversidade – gravemente ameaçada pelas possíveis mudanças no clima – e a sua importância econômica também justificam o esforço de construção de uma estratégia capaz de ser implementada no médio e longo prazos.

- **Adaptação para a Zona Costeira**

As zonas costeiras despontam como, possivelmente, as áreas a serem mais afetadas pelas esperadas mudanças climáticas. Seus efeitos já são percebidos em certos trechos do litoral, com o avanço do mar sobre áreas praianas, em função de um possível aumento no nível do mar. A continuar o processo, teme-se que parte da estrutura urbana em muitas cidades litorâneas seja comprometida e mesmo inutilizada.

- **Adaptação em grandes cidades**

Avaliação de questões referentes à adaptação no ambiente urbano, considerando que a densidade demográfica e outras peculiaridades físicas das cidades impõem a necessidade de se criar uma estratégia mínima a ser implementada a longo prazo, a qual possibilita redução dos custos e diminuição de impactos.

- **Adaptação para a agricultura**

Desenvolvimento de uma estratégia de adaptação no setor de agronegócio, tendo em vista a importância econômica do segmento para a economia nacional e os possíveis impactos negativos, caso as mudanças climáticas venham a impactar a área agricultável ou a forçar a mudança do perfil dos produtos cultivados.

- **Adaptação no setor energia**

Análise de impactos na área de energia, no caso específico do Brasil, e as melhores práticas e procedimentos capazes de preparar o país para as mudanças previstas, com grau elevado de probabilidade de ocorrência.

- **Adaptação no setor de transportes**

Análise de impactos e dos meios de adaptação decorrentes de mudanças climáticas no setor de transportes, considerando a possibilidade de comprometimento da infra-estrutura em alguns modais, como rodo e hidroviário, e na estrutura aeroportuária.

- **Adaptação no setor de recursos hídricos**

Compreensão de estratégias possíveis para a adaptação no setor de recursos hídricos, considerando-se que estes figuram entre os mais impactados pelas mudanças climáticas. O setor pode ser analisado individualmente ou em associação com suas repercussões em outros âmbitos, como na agricultura, no setor de energia, etc.

- **Adaptação no setor de saúde**

Analisar as vulnerabilidades do setor e desenvolver estratégias e diretrizes para a adaptação na saúde pública associadas às mudanças do clima, buscando fortalecer as capacidades de prontidão e resposta frente às emergências de saúde pública, resultantes de desastres de origem natural e acidentes com produtos químicos perigosos, decorrentes das mudanças do clima.

○ **Adaptação no setor industrial**

Análise de riscos e vulnerabilidades ambientais, econômicas e sociais advindas das mudanças climáticas para os diferentes setores da indústria de transformação e proposição de estratégias alternativas de adaptação que mantenham a competitividade do setor em médio e longo prazos.

5. FORMAS DE OPERACIONALIZAÇÃO

5.1. Convênios diretos entre o Fundo Clima e as organizações beneficiárias dos projetos.

5.2. Os requisitos legais exigidos, caso a proposta seja aprovada, serão os mesmos utilizados para a realização de convênios via portal SICONV (www.convenios.gov.br).

5.3. As regras de contrapartidas são as estabelecidas no Art. 39 da LDO 2011 (Lei 12.309/2010).

5.4. Não são admitidas, na proposta de convênio, despesas com pagamento:

- i. de pessoal permanente da conveniente;
- ii. de taxa de administração, de gerência ou similar;
- iii. de festividades; comemorações; coffee break; e coquetéis;
- iv. de contas de operação exclusiva do conveniente (água, luz, telefone, aluguel, condomínio, internet etc.);
- v. de ações que não cabe ao concedente realizar originalmente;
- vi. de alimentação (exceto quando absolutamente necessário, devidamente justificado);
- vii. de pedágio, de estacionamento ou similares;
- viii. de transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- ix. pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, ressalvadas as situações autorizadas por legislação específica (aplica-se inclusive para professores a proibição);
- x. pagamento de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa por intermédio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público, exceto quando se tratar de militares, servidores e empregados pertencentes ao quadro do conveniente; pertencentes ao quadro de pessoal da administração federal, vinculado ao objeto de

convênio, quando o órgão for destinatário de repasse financeiro oriundo de outros entes da Federação; ou em atividades de pesquisa científica e tecnológica ou constantes e correlatas ao plano de ação previsto em contrato de gestão;

- xi. remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da convenente;
- xii. manutenção de veículos e equipamentos de propriedade do convenente;
- xiii. tributos, de qualquer espécie, inclusive IPVA;
- xiv. estagiários (se constatada a pretensão de obtenção de mão-de-obra indireta com burla à legislação trabalhista);
- xv. bolsas de qualquer natureza (mestrado, doutorado, estudo, pesquisa, etc.);
- xvi. obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade de contratantes de serviços de terceiros;
- xvii. pessoal administrativo.

6. RECEBIMENTO DE PROJETOS

6.1. As propostas devem ser inseridas no Portal dos Convênios – SICONV (www.convenios.gov.br), no seguinte programa:

FNMC 1346 20G4 002 – FUNDO CLIMA – ADAPTAÇÃO: GESTÃO PÚBLICA – COMPONENTE – ADAPTAÇÃO DO PLANO NACIONAL SOBRE MUDANÇAS DO CLIMA,

6.2. É importante ressaltar que só serão avaliadas as propostas com projeto devidamente anexado ao SICONV e redigidas de acordo com o roteiro de projetos do Fundo Clima (Anexo 1 da Chamada Pública MMA/FNMC nº 01/2011).

7. SELEÇÃO DE PROJETOS

Etapa Eliminatória

7.1. Serão considerados eliminados os projetos que:

- i. Não se enquadrarem na linha 4 da Chamada Pública MMA/FNMC nº 01/2011 para apresentação de projetos, e atendendo as especificações dos *produtos esperados*, item 4, do presente edital.
- ii. Forem apresentados por instituições que tiverem pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público.
- iii. Forem apresentados por instituições privadas com menos de três anos de constituição.

Etapa Classificatória

7.2. Os projetos serão classificados conforme os critérios abaixo:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| 1. AVALIAÇÃO TÉCNICA | 50 |
| 1.1. Relevância do(s) problema(s) abordado(s) | 10 |
| 1.2. Qualidade da solução proposta | 20 |
| 1.3. Adequação temática e cronograma | 10 |
| 1.4. Orçamento (razoabilidade, termos referência) | 10 |
| 2. INOVAÇÃO METODOLÓGICA | 30 |
| 2.1. Impacto (população e abrangência territorial) | 10 |
| 2.2. Indicadores objetivos | 10 |
| 2.3. Replicabilidade | 10 |
| 3. PROPONENTE | 20 |
| 3.1. Experiência da instituição com projetos | 10 |
| 3.2. Qualificação da equipe técnica | 10 |

Atuação do Comitê Gestor

7.3. A definição dos projetos contemplados será realizada por votação do Comitê Gestor, entidade colegiada representante da sociedade civil, da comunidade científica e de diversas esferas do setor público, a partir das informações de sua Secretaria Executiva.

7.4. O Comitê Gestor poderá solicitar informações suplementares ao corpo técnico do Fundo Clima, para análise mais detalhada do projeto e decisão sobre seu financiamento, sempre que julgar necessário.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Será disponibilizado no sítio do Fundo Clima – www.mma.gov.br/fundoclima, bem como no SICONV, em caso de convênio.

9. CALENDÁRIO

| FASES | PRAZOS |
|--|------------------|
| Envio de propostas (ver item 7) | Até 31 de julho |
| Seleção e julgamento (ver item 8) | Até 11 de agosto |
| Divulgação dos resultados (ver item 9) | Até 12 de agosto |

10. OBRIGAÇÕES

10.1. Os (as) responsáveis pelos projetos selecionados obrigam-se a:

A – Atender às solicitações de complementação de documentação ou esclarecimentos do projeto, antes do seu início.

B – Assinar o convênio, bem como prestar contas no prazo determinado, por meio de:

- i. Relatório de atividades contendo informações sobre a execução do projeto.
- ii. Notas fiscais, ou equivalentes, dos recursos recebidos como apoio para realização do projeto.
- iii. Fotos, folhetos, certificados, listas de presença e outros que comprovem a realização do projeto para o qual foi concedido o apoio.

C – Atender às solicitações de informações sobre execução do projeto, sempre o Fundo Clima julgar necessário.

D – Incluir as marcas do Ministério do Meio Ambiente/Governo Federal em todo material de divulgação do projeto.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. As etapas do calendário dessa seleção poderão sofrer alterações no decorrer do ano, mediante decisão do Ministério do Meio Ambiente, para atender ao interesse público, desde que devidamente justificadas.

11.2. As entidades da sociedade civil que apresentarem projetos nessa seleção não poderão ter nos seus quadros diretivos servidores (as) públicos (as) federais em atividade.

11.3. O acompanhamento e a avaliação da execução do projeto serão realizados por técnico indicado pelo Ministério do Meio Ambiente.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Fundo Clima.